

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 482, DE 17 DE MARÇO DE 2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 461/2022

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital de abertura nº 461, de 15/03/2022, publicado no Diário Oficial da União de 17/03/2022, Seção 3, página 83, Professor Substituto, do Departamento de Enfermagem Básica, da Escola de Enfermagem.

ONDE SE LÊ:
(...)

Forma de seleção	Análise de <i>curriculum vitae</i> e entrevista por videoconferência
------------------	--

(...)
LEIA-SE:
(...)

Forma de seleção	Análise de <i>curriculum vitae</i> e entrevista presencial
------------------	--

(...)

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 484, DE 17 DE MARÇO DE 2022
RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO
DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - EDITAL Nº 589/2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 589/2019, de 19 de agosto de 2019, publicado no DOU em 22 de agosto de 2019, retificado pelo Edital nº 615/2019, de 28 de agosto de 2019, publicado no DOU em 30 de agosto de 2019, e suspenso pela Portaria nº 1952, de 24 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, retificada em parte pela Portaria nº 2028, de 27 de março de 2020, publicada no DOU em 30 de março de 2020 o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico do Departamento/Unidade: <https://www.icb.ufmg.br/institucional/legislacao-editais/publico-interno-2/em-andamento/edital-589-2019-prof-adjunto-a-depto-genetica-ecologia-e-evolucao-area-genetica-de-populacoes-e-evolucao-ou-genetica-molecular-e-biotecnologia>

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico dgee@icb.ufmg.br.

1.3. O concurso será realizado inteiramente na modalidade a distância. As provas e as sessões públicas do concurso serão realizadas de modo remoto, por meio de videoconferência.

1.4. As videoconferências serão realizadas através da plataforma/sistema Microsoft Teams ou, alternativamente, na Plataforma Google Meets.

2. DO INÍCIO DO CONCURSO

2.1. O período de realização do concurso será de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste Edital.

2.2. Todos os atos praticados após o encerramento das inscrições estão cancelados. Nova Comissão Avaliadora será constituída, podendo ser mantidos parcial ou integralmente os membros da Comissão original, sendo reiniciados todos os procedimentos previstos para a realização do Concurso.

2.3. Os candidatos serão convocados para realização das provas, pessoalmente e por meio de publicação de Edital na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência de 15 dias.

2.3.1. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação.

2.4. Fica vedada a inclusão de novos documentos pelos candidatos inscritos.

2.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente, em formato de videoconferência a ser transmitida por meio da plataforma informada no subitem 1.4 deste edital.

2.6. Será fornecido o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos convocados.

2.7. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade.

2.8. O candidato é responsável pela adequada infraestrutura de equipamentos, de softwares e de rede para seu acesso à plataforma de videoconferência.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

3.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>).

3.2. Na hipótese de realização de provas e de sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, serão divulgadas as medidas de proteção às quais os candidatos deverão atender, por meio de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no item 1.1 deste Edital e que será encaminhado ao candidato.

4. DAS PROVAS

4.1. Da Prova de Arguição de Memorial

4.1.1. A prova será realizada por meio de videoconferência em plataforma digital informada no subitem 1.4 deste Edital. A data e horário da realização das provas constará do Cronograma do Concurso, e serão definidos na Sessão de Abertura do Concurso, ou, no caso de Concurso com Prova Escrita Eliminatória, após a divulgação dos candidatos aprovados para a segunda fase. O Cronograma estará divulgado no sítio eletrônico do Concurso.

4.1.2. O candidato será informado do endereço da sala virtual, da chave de acesso, se for o caso, pelo menos, 60 (sessenta) minutos antes do início da Prova de Arguição de Memorial do endereço da sala virtual, da chave de acesso, se for o caso, e demais instruções operacionais para a realização da prova.

4.1.3. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

4.1.4. A prova será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

4.1.5. Caso ocorram falhas na transmissão do candidato, a prova será interrompida por no máximo 5 (cinco) minutos, a partir desse período a prova será considerada concluída.

4.1.6. Caso ocorram falhas na transmissão dos membros da Comissão Avaliadora, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem do tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmera e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 (sessenta) minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário.

4.2. Da Prova de Apresentação de Seminário

4.2.1. A prova será realizada por meio de videoconferência em plataforma digital informada no subitem 1.4 deste Edital. A data e o horário da realização das provas constarão do Cronograma do Concurso, e serão definidos na Sessão de Abertura do Concurso, ou, no caso de Concurso com Prova Escrita Eliminatória, após a divulgação dos candidatos aprovados para a segunda fase. O Cronograma estará divulgado no sítio eletrônico do Concurso.

4.2.2. O candidato será informado do endereço da sala virtual, da chave de acesso, se for o caso, pelo menos, 60 (sessenta) minutos antes do início da Prova de Apresentação de Seminário do endereço da sala virtual, da chave de acesso, se for o caso, e demais instruções operacionais para a realização da prova.

4.2.3. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

4.2.4. A prova será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

4.2.5. Caso ocorram falhas na transmissão do candidato, a prova será interrompida por no máximo 5 (cinco) minutos, a partir desse período a prova será considerada concluída.

4.2.6. Caso ocorram falhas na transmissão dos membros da Comissão Avaliadora, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem do tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmera e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 (sessenta) minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário.

5. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS E APURAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O inciso IV do artigo 8.3 do Edital de Abertura passa a ter a seguinte redação:

